



Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO SUL

CNPJ: 11460159000105
Rua: Antônio Cella, 585
C.E.P: 89859000 - Formosa do Sul - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr. 25/2023

Processo: 129/2023

Data da Compra: 14/12/2023

Página 1 / 2

Fornecedor: CENTRO DE REABILITACAO PSICOSSOCIAL NOVO AMANHECER LTDA

Endereço: SC 443

Cidade: Içara

CPF/CNPJ: 15808455000105

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE REALIBILITAÇÃO PSICOSOCIAL, COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) MESES.

ITENS

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|------|--|----------------|-------------|
| 1 | 3 | UN | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE REALIBILITAÇÃO PSICOSOCIAL, COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) MESES, COM INICIO DIA 21 DE JANEIRO DE 2024. - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE REALIBILITAÇÃO PSICOSOCIAL, COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) MESES, COM INICIO DIA 21 DE JANEIRO DE 2024. | 2.920,00 | 8.760,00 |

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993- É dispensável a licitação

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.



Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO SUL

CNPJ: 11460159000105
Rua: Antônio Cella, 585
C.E.P: 89859000 - Formosa do Sul - SC

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Nr. 25/2023

Processo: 129/2023

Data da Compra: 14/12/2023

Página 2 / 2

JUSTIFICATIVA :

O PROCESSO FAZ-SE NECESSÁRIO PARA QUE EM CONFORMIDADE COM A LEI POSSAMOS CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Lei Nº 8666/93 (LEI DE LICITAÇÕES), ART 25, III e alterações posteriores.

Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NF

Formosa do Sul, 14 de Dezembro de 2023

JORGE ANTONIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL